



LEI Nº 02/95.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam criados no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - Coordenadores adjuntos de ensino, símbolo CC.6 - 05 cargos.
- II - Secretárias de Escolas de 1º e 2º Graus, símbolo CC.5, cargo com vencimentos atuais de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) - 06 cargos.

ART. 2º - Os recursos para o atendimento de que trata o artigo anterior correrão por conta de dotações específicas do orçamento em vigor, da Secretaria de Educação Municipal, do presente exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de fevereiro de 1995.

Inácio Manoel do Nascimento
Inácio Manoel do Nascimento.
- PREFEITO -